



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ



DECRETO LEGISLATIVO N. 13/2024

**APROVA AS CONTAS DE GOVERNO DO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO  
GUAPORÉ/RO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE  
2023.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, Vereador José Carlos da Silva,**  
no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal de 1988,  
Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Casa e,

*Considerando* que o Tribunal de Contas do Estado de  
Rondônia proferiu o Parecer Prévio PPL – TC 00023/24 à Prestação de Contas  
do Município de São Francisco do Guaporé/RO, relativas ao **exercício de  
2023**, de responsabilidade do Senhor **Alcino Bilac Machado**, CPF:  
\*\*\*.759.706-\*\*;

Faz saber que a Edilidade, em Sessão Plenária, aprovou e  
Eu **PROMULGO** e **publico** o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º.** Ficam **APROVADAS** as Contas de governo do  
Município de São Francisco do Guaporé/RO, referentes ao **exercício de 2023**  
de responsabilidade do Senhor **Alcino Bilac Machado**, CPF: \*\*\*.759.706-\*\*,  
na forma e nos termos do Parecer Prévio PPL-TC 00023/24 aprovado pelo  
Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**



**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

São Francisco do Guaporé/RO, aos 23 de dezembro de 2024.

  
**José Carlos da Silva**  
*Presidente CMSFG/RO*